

# Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJAP)

Resolução nº 1129/2017- TJAP  
REGIMENTO INTERNO NUPEMEC



## **CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS**



**03 a 07 de abril de 2017**

# PANORAMA DO CURSO

## ❑ Resolução nº 125/2010 – CNJ

❑ O curso é dividido em duas etapas: 1) Módulo Teórico e 2) Módulo Prático (Estágio Supervisionado de 60h a 100h/a).

❑ Módulo Teórico - frequência mínima é de 100% (cem por cento), com elaboração de relatório ao final do módulo.

❑ Cumpridos os 2 (dois) requisitos - frequência mínima e apresentação de relatório - será emitida declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (estágio supervisionado).



**PANORAMA HISTÓRICO  
DOS MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**



## 🌟 **CONSTITUCIONALISMO:**

### 🌟 **INÍCIO EM ATENAS**

- ✓ Ápice da democracia: governo do povo, pelo povo, cargos públicos acessíveis a todos os cidadãos e remuneração igualitária.

### 🌟 **REPÚBLICA ROMANA** (529 a.C)

- ✓ O rei acumulava as funções executiva, judicial e religiosa

### 🌟 **IDADE MÉDIA**

- ✓ Desaparecimento



## 🌐 ESTADO ABSOLUTISTA (começo do Séc. XVI)

✓ Ressurgimento

✓ Ideia de soberania e centralização do poder na figura do monarca (poder absoluto)

🌐 Influência de pensadores - Rousseau Locke (homem é naturalmente livre; liberdade um direito inalienável; direito à propriedade privada)

✓ **Revolução Inglesa** (1688) – burguesia – poder –  
monarquia parlamentarista

✓ **Revolução Americana** (1776) – insatisfação impostos

✓ **Revolução Francesa** (1789) – igualdade, liberdade e  
fraternidade




## **ESTADO LIBERAL**

- ✓ Soberania popular e destaque para o Poder Legislativo

## **PERÍODO MODERNO**

- ✓ Estado de Direito ao longo do séc.XIX
- ✓ Predomínio da Razão e Ciência jurídica.
- ✓ Sistema puro e idealizado/Objetiva a segurança jurídica
- ✓ Aplicação de um direito completo e autossuficiente.

## **NEOCONSTITUCIONALISMO NO BRASIL**

- ✓ II Guerra Mundial - marco histórico Const. Contemporâneo
  - ✓ Estado Legislativo de Direito
  - ✓ As Constituições - meras Cartas Políticas
  - ✓ Limitando-se a indicar diretivas para a atuação do Poder Legislativo.
  - ✓ O Judiciário não atuava substancialmente na defesa de direitos
- 

- ✓ Constituição Federal de 1988
- ✓ Proteção e aplicabilidade de direitos fundamentais, políticos, individuais, sociais e difusos.
- ✓ Judiciário - papel central na estrutura do Estado, influencia diretamente o ordenamento jurídico
- ✓ Princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional (art.5º,XXXV CF/88)
- ✓ Direito de petição (art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, CF/88).
- ✓ Abrange várias formas de resolução de controvérsias,
- ✓ Mediação, a conciliação, a negociação e a arbitragem
- ✓ Métodos alternativos e práticos - solução de conflitos
- ✓ Alcance da pacificação social com a mínima interferência do Estado.





## **1ª onda: assistência judiciária:**

- ✓ Voltada à assistência judiciária aos indivíduos de baixa renda.
- ✓ “sistema judicare” - advogado remunerado pelos cofres públicos.

## **2ª onda: representação jurídica para os interesses difusos**

- ✓ busca a justiça de interesses públicos, através da representação de direitos coletivos através de ações de sociedades de classe e de interesse público.



### **3ª onda: enfoque de acesso à justiça -**

- ✓ Visa ampliar a concepção de acesso à justiça,
- ✓ inclui a advocacia judicial ou extrajudicial,
- ✓ seja por meio de advogados particulares ou públicos,
- ✓ busca-se a ampliação da assistência judiciária aos necessitados; aquela que é voltada para os interesses metaindividuais (coletivos e difusos)



# FATO SOCIAL E FATO JURÍDICO

**FATO SOCIAL**: é toda “coisa” capaz de exercer algum tipo de coerção sobre o indivíduo, sendo esta “coisa” independente e exterior ao indivíduo e estabelecida em toda a sociedade;

**FATO JURÍDICO**: é o acontecimento, previsto em norma jurídica, em razão da qual nascem, se modificam, subsistem e se extinguem relações jurídicas.

Fato Jurídico vem a ser aquele que advém, em regra, de fenômeno natural, sem intervenção da vontade humana e que produz efeito jurídico. Já o ato jurídico é aquele que depende da vontade humana.

Fato Jurídico é todo e qualquer fato, de ordem física ou social, inserido em uma estrutura normativa.



# OS PROCESSOS SOCIAIS

Os grupos se associam (Cooperação, Acomodação e Assimilação) e se dissociam (Competição e Conflito).

## ASSOCIATIVOS

**COOPERAÇÃO**: os grupos trabalham juntos para um mesmo fim.

**ACOMODAÇÃO**: o perdedor aceita as condições impostas e fica numa situação de Subordinação.

**ASSIMILAÇÃO**: é a solução definitiva e tranquila do conflito. É o ajustamento pelo qual os grupos diferentes se tornam mais semelhantes na maneira de pensar, sentir e agir.



# ***DISSOCIATIVOS***

**COMPETIÇÃO**: é a força que leva os indivíduos a agirem uns contra os outros, em busca do melhor lugar ao sol.

**CONFLITO**: quando a competição assume características de elevada tensão social sobrem o CONFLITO. Toma formas da rivalidade, discussão, disputa, litígio, guerra.

- ✓ A competição pode ser transformada em conflito.
- ✓ O LITÍGIO é a fragmentação do conflito.



# A CULTURA DO CONFLITO PELO PODER JUDICIÁRIO

- ❑ Princípio da inafastabilidade da prestação jurisdicional - direito fundamental (Art. 5º, XXXV – CF/88).
- ❑ Possibilita resolver o litígio, sem qualquer obstáculo, através do Poder Judiciário.
- ❑ A necessidade de se existir um terceiro legitimado e capaz de decidir conflitos com imparcialidade, garantindo a justiça no caso concreto.





# **CRISE DO PODER JUDICIÁRIO**



**OBSTÁCULOS DE  
ACESSO À JUSTIÇA**



**Alto Custo**

**Demora**

**Formalismo Inútil**

**Linguagem**

**Excesso de Recursos**

**Atendimento Público**



**AFASTAMENTO  
DO POVO**

**Ineficácia das decisões**



**A POLÍTICA JUDICIÁRIA  
NACIONAL DE TRATAMENTO  
ADEQUADO DE CONFLITOS**



- ❑ Acesso à justiça, mudança de mentalidade.**
- ❑ Qualidade do serviço de conciliadores e mediadores.**
- ❑ Estruturação - CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e CEJUSC.**
- ❑ A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação.**



# **BASE LEGAL**



- **Lei 7.244/84** - **Juizados de Pequenas Causas**
- **Juizados Estaduais** (Lei nº 9.099/1995)
- **Juizados Federais** (Lei 10.259/2001)
- **CNJ** - Movimento Nacional pela Conciliação (2006)
- **Juizado Fazenda Pública** (Lei 12.153/2009)
- **SINASE** – Lei nº 12.594/2012 (PIA – Plano de Atendimento ao Adolescente)
- **CNJ** – Resolução nº 125/2010 (Política Judiciária tratamento adequado dos conflitos do Poder Judiciário)
- **NCPC** – Lei nº 13.105/2015 – vigência 18/03/2016
- **Mediação** – Lei nº 13.140/2015 – vigência Dez/15 (mediação entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública)
- **CNJ** – Resolução nº 225/2016 (Política Nacional de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário)



# **MEDIADOR/CONCILIADOR VOLUNTÁRIO**

## **❑ Resolução nº 1068/2016-TJAP Regulamenta serviço voluntário**

- ❑ Maior de 18 (dezoito) anos**
- ❑ Acadêmicos ou graduados**
- ❑ Servidores públicos aposentados, graduados ou não, de qualquer área**
- ❑ Empregados públicos ou privados aposentados, de qualquer área**
- ❑ Profissionais autônomos.**

**OBS: Duração de 01 ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, carga horária mínima de 05 (cinco) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.**



# AUXILIAR DO JUIZ

## □ **Art. 7º, da LJECC:**

(Lei Federal nº 9.099/1996)

“Os **conciliadores** e Juízes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os **bacharéis em Direito**, e os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência”.



# AUXILIAR DO JUIZ

## □ **Art. 149, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

“São auxiliares da Justiça, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, **o mediador, o conciliador judicial**, o partidor, o distribuidor, o contabilista e o regulador de avarias.




# AUXILIAR DO JUIZ

## □ **Art. 11, da Lei da Mediação:**

(Lei Federal nº 13.140/2015)

“Poderá atuar como **mediador judicial** a pessoa capaz, graduada há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e que tenha obtido capacitação em escola ou instituição de formação de mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pelos tribunais, observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Ministério da Justiça.”




# CEJUSC

## □ **Art. 165, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

“Os tribunais criarão **centros judiciários de solução consensual de conflitos**, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.”




# CONCILIADOR

## □ **Art. 165, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

□ § 2º O **conciliador**, que atuará preferencialmente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.



# MEDIADOR

## □ **Art. 165, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

□ § 3º O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.



# ACORDO – TÍTULO JUDICIAL

## □ **Art. 515, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

“São títulos executivos judiciais:

[...]

III - a decisão homologatória de  
**autocomposição** **extrajudicial** de  
qualquer natureza;



# ACORDO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL

## □ **Art. 784, do CPC:**

(Lei Federal nº 13.105/2015)

“São títulos executivos extrajudiciais:

[...]

IV - o **instrumento de transação referendado** pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Advocacia Pública, pelos advogados dos transatores ou por **conciliador** ou **mediador credenciado por tribunal**;



# **CULTURA DA PAZ E MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**



# MÉTODOS DE ADMINISTRAR CONFLITOS:

## ADVERSARIAIS X NÃO ADVERSARIAIS

**ADVERSARIAIS:** A DECISÃO É TOMADA POR TERCEIROS

**JUIZ  
ÁRBITRO**

**NÃO ADVERSARIAIS:** A DECISÃO É TOMADA PELAS PARTES

**NEGOCIAÇÃO  
CONCILIAÇÃO  
MEDIÇÃO  
CÍRCULOS RESTAURATIVOS**



# **MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

- **NEGOCIAÇÃO**
- **CONCILIAÇÃO**
- **MEDIAÇÃO**
- **ARBITRAGEM**
- **PRÁTICAS RESTAURATIVAS**
- **CONSTELAÇÃO FAMILIAR**
- **OFICINAS DA  
PARENTALIDADE**

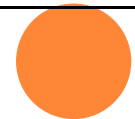


# GRAU DE LITIGIO



				<b>DECISÃO JUDICIAL</b>
			<b>ARBITRAGEM</b>	
		<b>MEDIAÇÃO</b> CÍRCULOS RESTAURATIVOS		
	<b>CONCILIAÇÃO</b>			
<b>NEGOCIAÇÃO</b>				

Nível de interferência do terceiro



# NEGOCIAÇÃO

- É o meio de solução de conflitos em que as pessoas conversam e encontram um acordo sem a necessidade de participação de uma terceira pessoa.
- É um processo de comunicação bilateral, com o objetivo de se chegar a uma decisão conjunta, onde as pessoas conversam e encontram um acordo sem a necessidade de participação de uma terceira pessoa.

# NEGOCIAÇÃO

## Vantagens:

a) baixo custo operacional, já que normalmente não se contrata nenhum profissional para conduzir o processo (a não ser que as partes contratem advogados para representar seus interesses)

b) há possibilidade de soluções criativas e desnecessidade de pautar as ofertas em parâmetros legais; c) o relacionamento entre as partes após uma negociação bem feita tende a melhorar.

Desvantagem: demanda controle emocional em situações difíceis e boa comunicação, além de depender da cooperação da outra parte para ser eficaz.





# NEGOCIAÇÃO

Dois pesos, dois resultados, uma medida

Grande parte do trabalho de um mediador é ajudar as partes a resolverem suas questões em base a um modelo ou estrutura efetiva de negociação.

Abordagens ou modelos de referência:

- Negociação baseada em posições
- Negociação baseada em interesses



# NEGOCIAÇÃO

## Negociação na conciliação

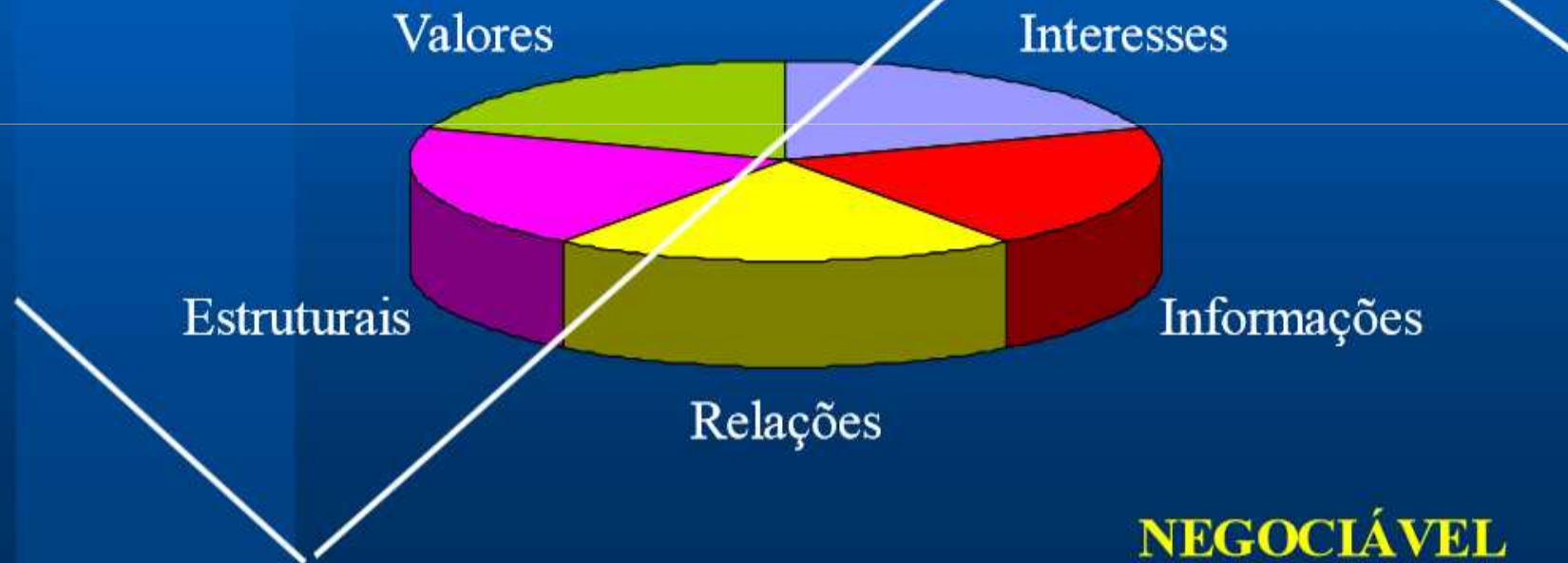


## Negociação na mediação



# ORIGENS DO CONFLITO

**DIFÍCIL DE NEGOCIAR**

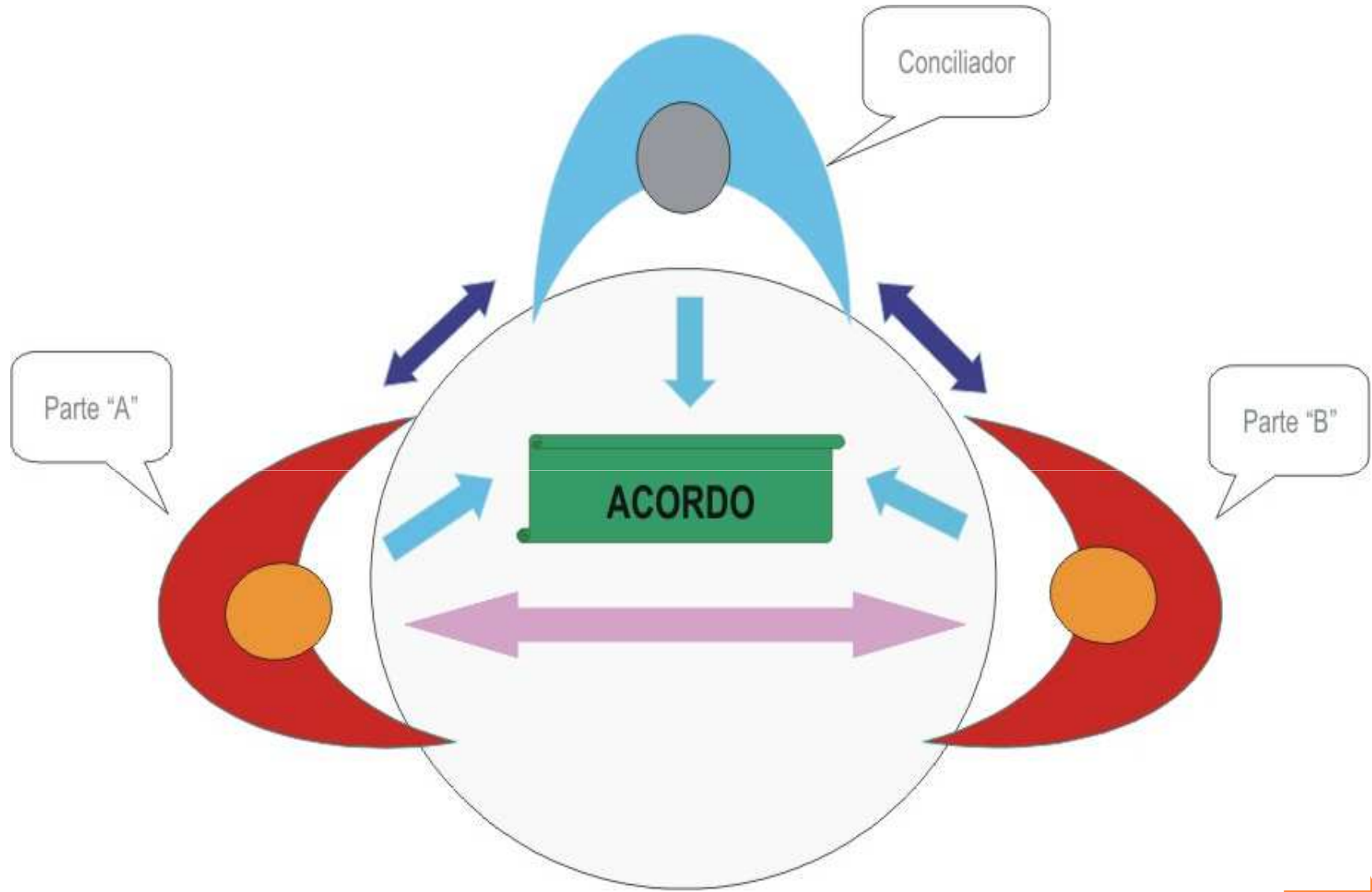


# CONCILIAÇÃO

- **Conciliação é um processo comunicacional com objetivo precípuo de possibilitar o diálogo e recuperar a negociação, a fim de se chegar a um acordo sobre os interesses em questão.**

**O conciliador interfere ativamente na discussão entre as pessoas, sugerindo e propondo soluções para o conflito.**





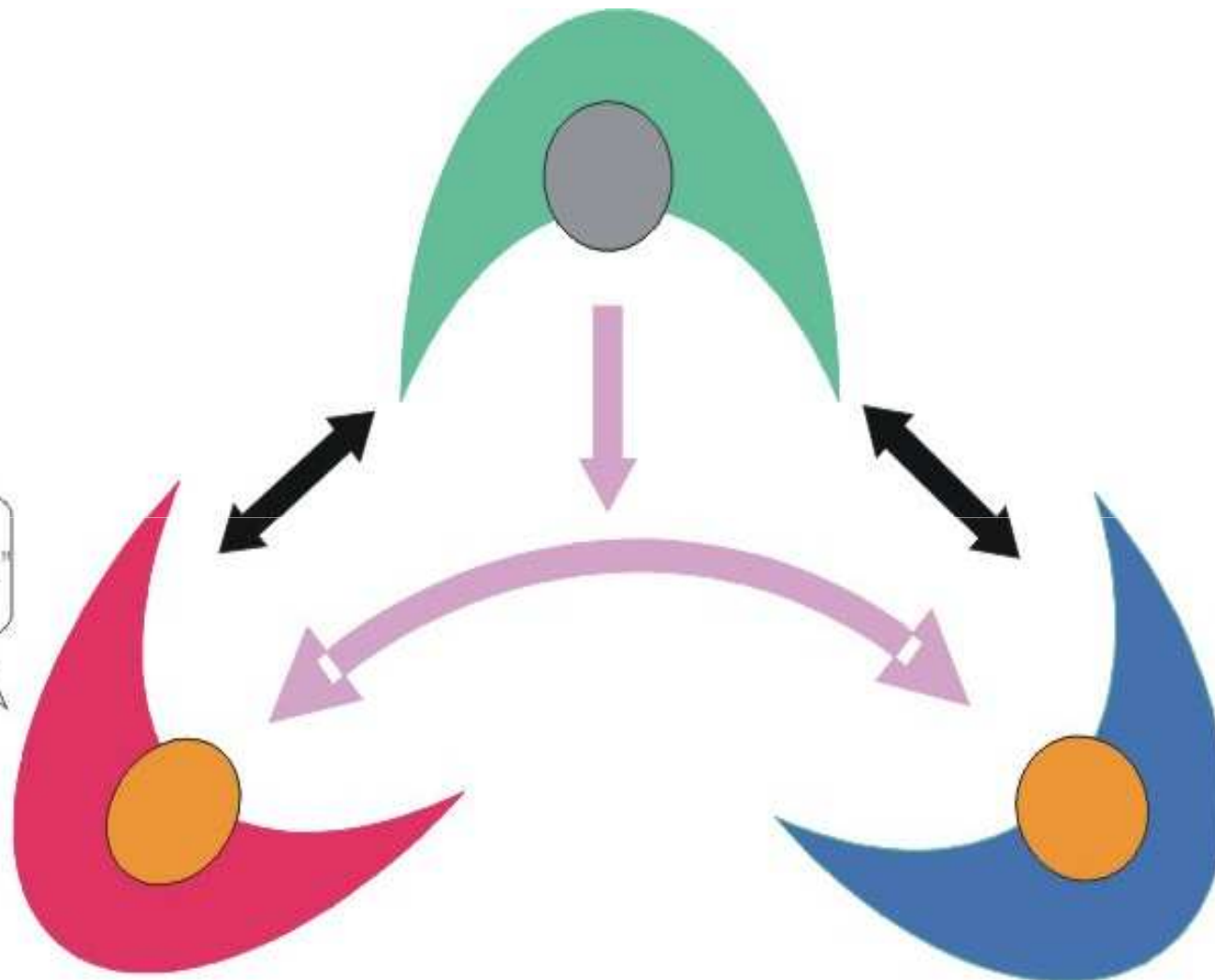
# MEDIAÇÃO

LEI 13.140 DE 26/06/2015

**É um procedimento consensual de solução de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa neutra e imparcial, sem poder de decisão age, no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma divergência.**



interessado "A"



interessado "B"



# PRINCÍPIOS DA MEDIAÇÃO

## LEI 13.140 DE 26/06/2015

- Art. 2º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

**I - imparcialidade do mediador;**

**II - isonomia entre as partes;**

**III - oralidade;**

**IV - informalidade;**

**V - autonomia da vontade das partes;**

**VI - busca do consenso;**

**VII - confidencialidade;**

**VIII - boa-fé.**





## **CARACTERÍSTICAS DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO**

- **VOLUNTARIEDADE**
  - **NÃO IMPOSITIVA**
  - **SIMPLICIDADE**
  - **CONFIDENCIALIDADE**
  - **RAPIDEZ**

# ARBITRAGEM

**É um método de solução de conflitos fora do Poder Judiciário em que um ou mais árbitros emitem decisões sobre a controvérsia.**

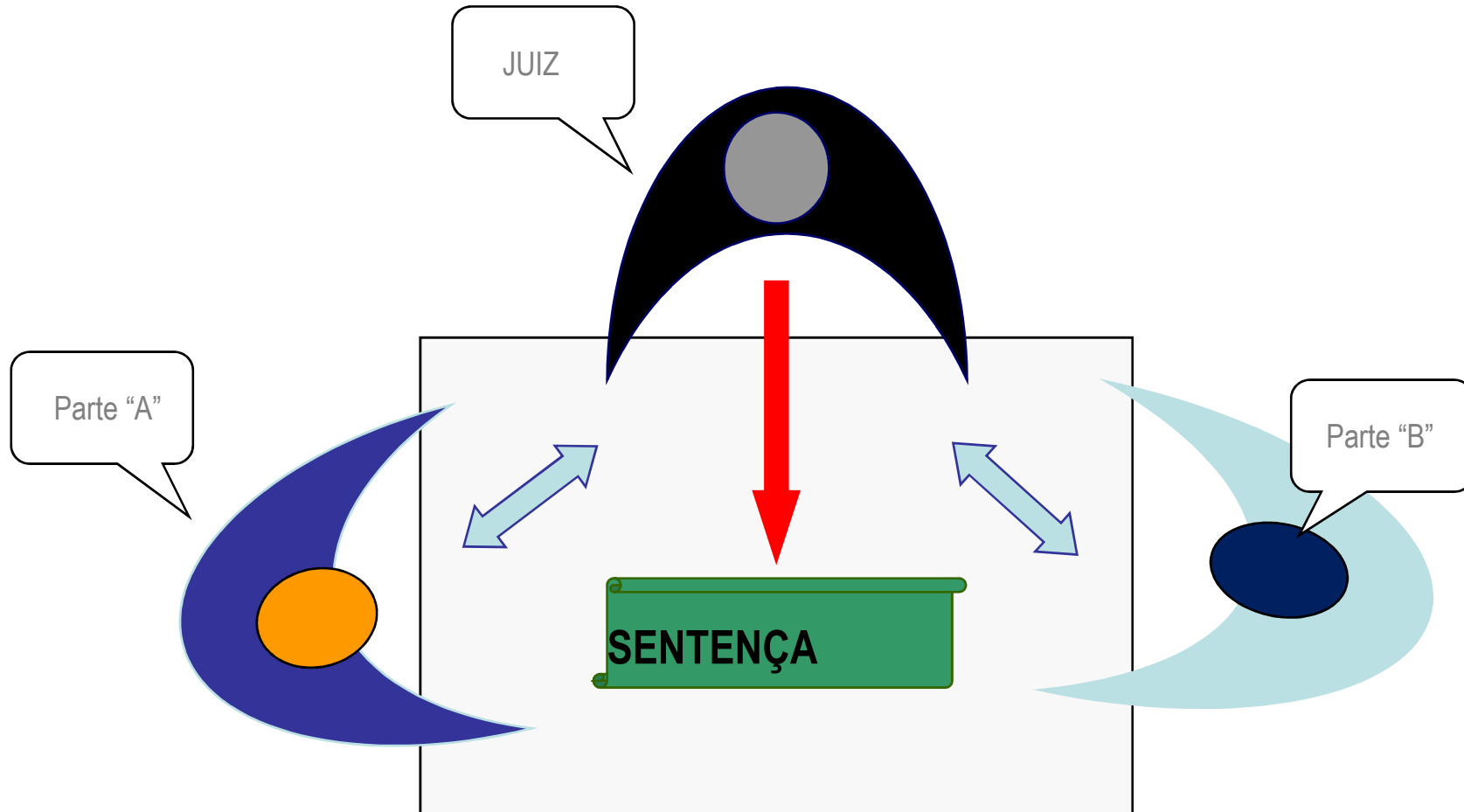
**Lei nº 9.307/1996.**

**Com alterações da Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015.**



# JULGAMENTO/ARBITRAGEM

## ■ Modelo conflitual (partes - posições)





# JUSTIÇA RESTAURATIVA



# O QUE É A JUSTIÇA RESTAURATIVA?

**Justiça Restaurativa** é um termo genérico para todas as abordagens do delito que buscam ir além da condenação e da punição e abordar as causas e consequências (pessoais, nos relacionamentos e sociais) das transgressões, por meio de formas que promovam a responsabilidade, a cura e a justiça.



## DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO

**Van Ness e Strong** - A denominação de Justiça Restaurativa nasce em 1975 pela concepção do psicólogo americano Albert Eglash, quando defendeu que havia três respostas ao crime: 1) **a Retributiva**, baseada na punição; 2) **a Distributiva**, focada na reeducação, e; 3) **a Restaurativa**, que seria fundamentada na reparação.



# CÍRCULOS RESTAURATIVOS



**É um processo pelo qual todas as partes ligadas a um ofensa em particular se reúnem para resolverem coletivamente a forma de lidar com as consequências e suas implicações para o futuro.**



# CÍRCULOS RESTAURATIVOS NA ESCOLA



Voltados para a resolução de conflitos de modo preventivo, evitando seu encaminhamento aos órgãos judiciais, como também a introdução da **CULTURA DA PAZ**. Tendo como principal ferramenta o **DIÁLOGO**.





**TEORIA DA COMUNICAÇÃO**

**TEORIA DOS JOGOS**



# TEORIA DA COMUNICAÇÃO

**O PODER DA PALAVRA... O FALAR... O OUVIR...**



# TEORIA DA COMUNICAÇÃO

- Comunicação: principal instrumento para a resolução dos conflitos.
- Tipos de comunicação humana:
  - Comunicação verbal
  - Comunicação não-verbal
  - Comunicação digital
  - (...)

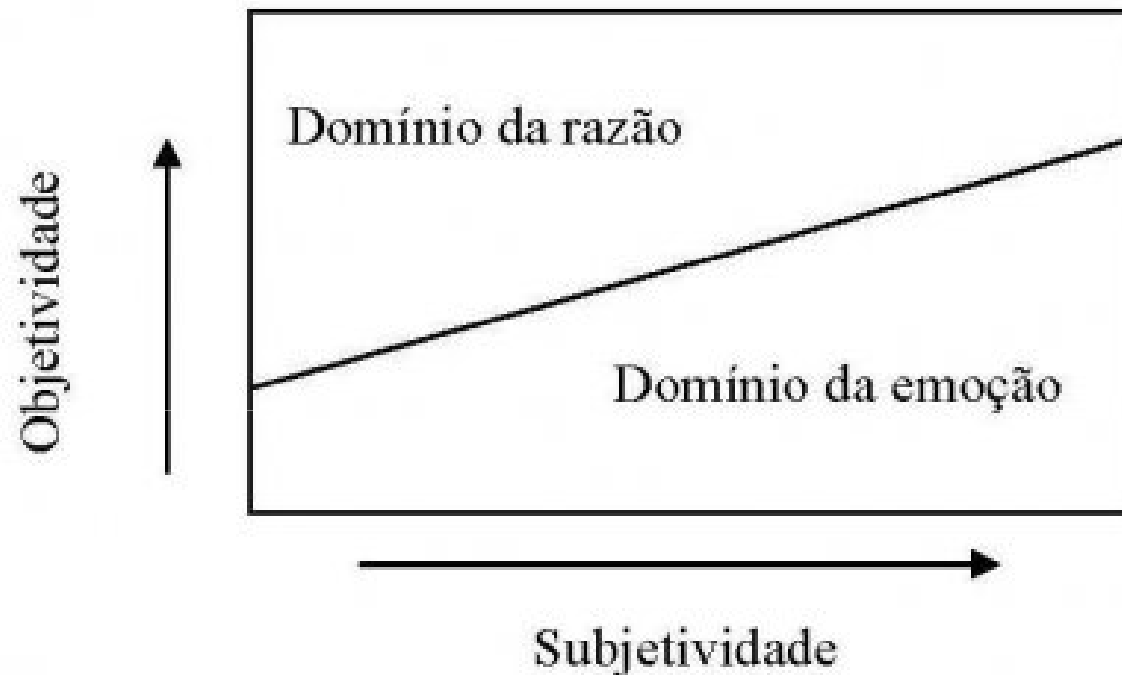


# COMPORTAMENTOS

- ❑ O humano é um ser emocional
- ❑ A emoção dirige suas escolhas e, em consequência, os comportamentos
- ❑ Agir "racionalmente" significa, pois, comportar-se segundo padrões reconhecidos como lógicos
- ❑ Forças emocionais movem os negócios, uma vez que pessoas os conduzem.
- ❑ Fatores como "orgulho", "prazer de ser o primeiro", "satisfação em comandar pessoas" encontram-se presentes nas mesas dos dirigentes.



# OBJETIVIDADE X SUBJETIVIDADE



No conflito, razão e emoção coexistem

Em alguns, predomina a "razão"; em outros, a "emoção"



# TEORIA DOS JOGOS

**A Teoria dos Jogos é definida como o ramo da matemática aplicada e da economia que estuda situações estratégicas em que participantes engajam em um processo de análise de decisões baseando sua conduta na expectativa de comportamento da pessoa com quem se interage.**



# EQUILÍBRIO DE NASH

**Solução conceitual segundo a qual os comportamentos se estabilizam em resultados nos quais os jogadores não tenham remorsos em uma análise posterior do jogo considerando a jogada apresentada pela outra parte. Em Teoria dos Jogos se usa esta solução conceitual como forma de se prever um resultado.**



# DILEMA DO PRISIONEIRO

Resumidamente, a estória é a seguinte. Dois suspeitos, A e B, são presos pela polícia. A polícia não tem provas suficientes para os condenar, então separa os prisioneiros em salas diferentes e oferece a ambos o mesmo acordo:



Prisioneiro A



Prisioneiro B

**Cada prisioneiro vai ter que decidir sem saber a escolha do outro – eles não podem conversar. Como o prisioneiro irá reagir? Existe alguma decisão racional a tomar? Qual seria a sua decisão?**



# DILEMA DO PRISIONEIRO

	<b>Réu B se cala</b>	<b>Réu B trai</b>
<b>Réu A se cala</b>	Ambos são condenados a 1 ano de prisão	Réu A é condenado a 5 anos e B é absolvido.
<b>Réu A trai</b>	Réu B é condenado a 5 anos e A é absolvido.	Ambos são condenados a 2 anos de prisão



Um conflito possui um escopo muito mais amplo do que simplesmente as questões juridicamente tuteladas sobre a qual as partes estão discutindo em juízo.

## **Lide Processual e Lide Sociológica**

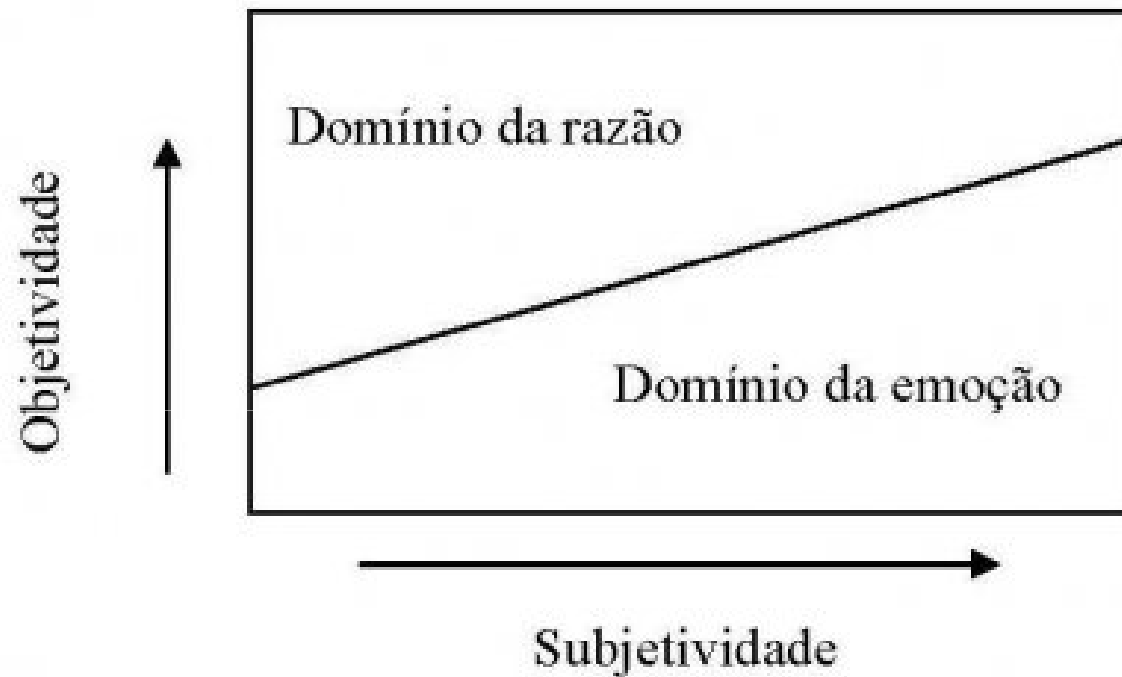


# COMPORTAMENTOS

- ❑ O humano é um ser emocional
- ❑ A emoção dirige suas escolhas e, em consequência, os comportamentos
- ❑ Agir "racionalmente" significa, pois, comportar-se segundo padrões reconhecidos como lógicos
- ❑ Forças emocionais movem os negócios, uma vez que pessoas os conduzem.
- ❑ Fatores como "orgulho", "prazer de ser o primeiro", "satisfação em comandar pessoas" encontram-se presentes nas mesas dos dirigentes.



# OBJETIVIDADE X SUBJETIVIDADE



No conflito, razão e emoção coexistem

Em alguns, predomina a "razão"; em outros, a "emoção"



# POSIÇÃO

POSIÇÃO: pode se apresentar como uma justificativa, uma meta estratégica (peço o mais para conseguir o menos), onde a pessoa esconde, dissimula, omite seus verdadeiros motivos, justificativas ou metas; procura não escutar para manter-se firme na posição;

Argumentos do processo judicial;

**Lide processual.**



# INTERESSE

INTERESSE: o que é realmente importante no problema, são as verdadeiras intenções, as justificativas reais que a pessoa reluta em expressar;

Normalmente o interesse é encoberto pela posição;

Há medo de expressar os interesses, medo de se abrir, de ficar vulnerável e não ser compreendido (importância do sigilo);

**Lide sociológica.**



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

- Os seres humanos vivem em sociedade para sua sobrevivência e evolução.
- Dotados de personalidade, possuem interesses e princípios diferentes.

***“O inferno são os outros”***

(Jean Paul Sartre)



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- **Conflito: o que é e como entendê-lo**
- O que significa o termo conflito?
- Latim “***conflictu***”; embate dos que lutam;
- Discussão acompanhada de injúrias e ameaças; desavença; guerra; luta; combate; colisão, choque”.
- O conflito pode ser definido como ***um processo ou estado em que duas ou mais pessoas divergem em razão de metas, interesses ou objetivos individuais percebidos como mutuamente incompatíveis.***





# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- Quando falarmos em conflito, que tipo de idéias lhe ocorrem?
  - Guerra
  - Briga
  - Disputa
  - Agressão
  - Tristeza
  - Violência
  - Raiva
  - Perda
  - Processo



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- REAÇÕES FISIOLÓGICAS AO CONFLITO
  - Transpiração
  - Taquicardia
  - Ruborização
  - Elevação do tom de voz
  - Irritação
  - Raiva
  - Hostilidade
  - Polarização
  - Descuido verbal



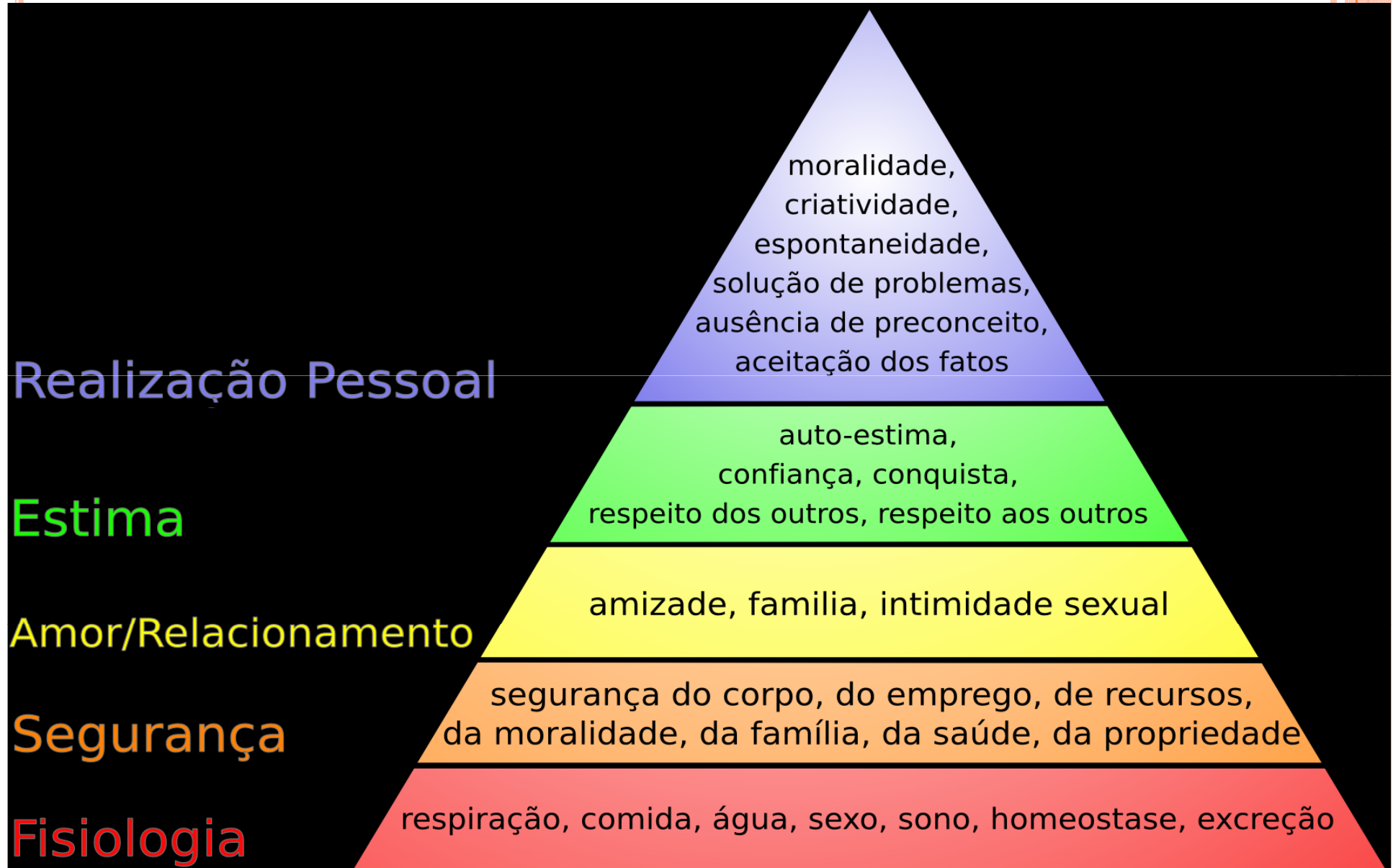
# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- PRÁTICAS COMUMENTE ADOTADAS
  - Reprimir comportamentos
  - Analisar fatos
  - Julgar
  - Atribuir culpa
  - Responsabilizar
  - Polarizar a relação
  - Analisar personalidade
  - Caricaturar comportamentos



# Moderna Teoria do Conflito

Hierarquia das necessidades humanas (Pirâmide de Maslow)



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- Hampton (1991): ***“o conflito é o processo que começa quando uma parte percebe que a outra frustrou ou vai frustrar seus interesses”***.
- Não necessariamente acontece entre duas pessoas, podendo existir entre dois grupos, um grupo e uma pessoa, uma organização e um grupo.
- Está ligado à frustração, que é o fato que desencadeia o conflito.
- Desencadeado esse processo, o fenômeno conflito pode ter um efeito construtivo ou destrutivo, dependendo da maneira como ele é administrado.



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

## ■ Conflito: duas maneiras de encará-lo

**NEGATIVA:** o conflito é algo apenas prejudicial, devendo ser evitado a todo custo;

**POSITIVA:** verificar o que ele pode trazer de benéfico (diferenças de opiniões e visões), aprendizagem e enriquecimento (em termos pessoais e culturais).



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

## ▪ ESPIRAIS DO CONFLITO

Para alguns autores há uma progressiva escalada em relações conflituosas, resultantes de um círculo vicioso de ação e reação. Cada reação torna-se mais severa do que a ação que a precedeu e cria uma nova questão ou ponto de disputa.



# MODERNA TEORIA DO CONFLITO

- **Uma nova visão sobre o conflito**
- O conflito está sempre relacionado a ocorrências negativas. Através da história, o ser humano aprendeu diversos caminhos ineficazes para perceber e lidar com o conflito. Quando se teme o conflito ou ele é visto como uma experiência negativa, reduzem-se as chances de se lidar com ele efetivamente.
- O conflito é resultado da diversidade que caracteriza os pensamentos, atitudes, crenças, percepções, bem como o sistema e a estrutura social.



## MODERNA TEORIA DO CONFLITO

A partir do momento em que se percebe um conflito como um fenômeno natural na relação de quaisquer seres vivos, é possível se perceber o conflito de forma positiva. Isso consiste em uma das principais alterações da chamada moderna teoria do conflito.



## ■ Os conflitos podem trazer os seguintes Benefícios:

- Estimular o pensamento crítico e criativo;
- Melhorar a capacidade de tomar decisões;
- Reforçar a consciência da possibilidade de opção;
- Incentivar diferentes formas de encarar problemas e situações;
- Melhorar relacionamentos e a apreciação das diferenças; e
- Promover a autoconhecimento.



## ■ **Paz e conflitos**

- O conflito não é um obstáculo à paz. Pelo contrário,
- **para construir uma cultura de paz é preciso mudar atitudes, crenças e comportamentos**
- A paz é um conceito dinâmico que leva as pessoas a provocar, enfrentar e resolver os conflitos de uma forma não-violenta.
- Uma educação para a paz reconhece o conflito como um trampolim para o desenvolvimento: que não busque a eliminação do conflito, mas sim, modos criativos e não-violentos de resolvê-los.




- Há três caminhos fundamentais:
- **A prevenção do conflito**, desenvolvendo a sensibilidade à presença ou potencial de violência e injustiça (sistemas de alerta prévio) e a capacidade de análise do conflito;
- **A resolução**, ou seja, o enfrentamento do problema e a busca de mecanismos institucionais; e
- **A transformação**, em vista de estratégias para mudança, reconciliação e construção de relações positivas. (SEIDEL, 2007, p. 11)



# Conflito adequadamente tratado

- **TRANSPIRAÇÃO**
- **TAQUICARDIA**
- **RUBORIZAÇÃO**
- **ELEVAÇÃO DA VOZ**
- **IRRITAÇÃO**
- **RAIVA**
- **HOSTILIDADE**
- **DESCUIDO VERBAL**
- **MODERAÇÃO**
- **EQUILÍBRIO**
- **NATURALIDADE**
- **SERENIDADE**
- **COMPREENSÃO**
- **SIMPATIA**
- **AMABILIDADE**
- **CONSCIÊNCIA VERBAL**

# Conflito adequadamente tratado

- REPRIMIR  
COMPORTAMENTOS
  - ANALISAR FATOS
  - JULGAR
  - ATRIBUIR CULPA
  - RESPONSABILIZAR
  - POLARIZAR RELAÇÃO
  - JULGAR CARÁTER
  - CARICATURAR  
COMPORTAMENTOS
  - **COMPREENDER  
COMPORTAMENTOS**
  - **ANALISAR INTENÇÕES**
  - **RESOLVER**
  - **BUSCAR SOLUÇÕES**
  - **SER PROATIVO (RESOLVER)**
  - **DESPOLARIZAR RELAÇÃO**
  - **ANALISAR PERSONALIDADE**
  - **GERIR SUAS PRÓPRIAS  
EMOÇÕES**
- 

# **Conflito adequadamente tratado** (mudanças e resultados positivos)

- **GUERRA**
- **BRIGA**
- **DISPUTA**
- **AGRESSÃO**
- **TRISTEZA**
- **VIOLÊNCIA**
- **PERDA**
- **PROCESSO**
- **PAZ**
- **ENTENDIMENTO**
- **SOLUÇÃO**
- **COMPREENSÃO**
- **FELICIDADE**
- **AFETO**
- **GANHO**
- **APROXIMAÇÃO**



# **TÉCNICAS AUTOCOMPOSITIVAS**





## FERRAMENTAS PARA PROVOCAR MUDANÇAS

1. Recontextualização (ou parafraseamento)
2. Audição de propostas implícitas
3. Afago (ou reforço positivo)
4. Silêncio e escuta ativa (vídeo)
5. Sessões individuais
6. Troca de papéis
7. Geração de opções
8. Normalização
9. Organização de questões
10. Enfoque prospectivo
11. Testes de realidade
12. Apresentar perguntas orientadas para soluções



## Validação de sentimentos

Uma das formas mais eficientes de realizar a validação de sentimentos consiste em identificar o sentimento e vinculá-lo ao interesse que o despertou.

Validação de sentimentos

=

identificação dos sentimentos + interesse real



## Exercício de validação de sentimentos

Ele(a) diz: ***“Eu fiz de tudo para tratá-lo com respeito e educação. Eu nunca merecia um tratamento como o que ele me dispensou”***

Ele(a) está sentindo:

Ele(a) diz: ***“Eu trabalhei para empresa durante 3 anos. Eu dei a eles tudo de mim. Eu jamais me esquivei de meus deveres e nunca reclamei de não estar recebendo muito crédito. Agora eles me dizem que eu devo ficar de lado e deixar um colega iniciante assumir o comando. É realmente injusto.”***

Ele(a) está sentindo:



## Exercício de validação de sentimentos

Ele(a) diz: ***“Quando eu olho para trás e vejo o que fiz, eu não consigo acreditar no que fiz. Eu não deveria ter tratado a Nina daquele jeito”.***

**Ele(a) está sentindo:**

Ele(a) diz: ***“Eu dei a ela tudo que uma mulher poderia querer. E quando eu mais preciso, quando estou internado ela resolve me trair com outro homem. Não dá para aguentar!”***

**Ele(a) está sentindo:**

Ele(a) diz: ***“Tudo bem, eu pedi desculpas, não pedi? O que mais você quer que eu faça? Eu sei que eu estava errado”.***

**Ele(a) está sentindo:**



## Ponto de partida:

**PESSOAS** - *Separe as pessoas do problema*

**INTERESSES** - *Concentre-se nos interesses, não nas posições*

**OPÇÕES** - *Crie uma variedade de possibilidades antes de decidir*

**CRITÉRIOS** - *Insista em que o resultado tenha por base algum padrão objetivo*



# ESCUITA DINÂMICA

## O QUE É ?

- Escutar para ouvir, não para responder;
- Compreender os significados das palavras;
- Escutar o conteúdo emocional;
- Confirmar às partes que estão sendo ouvidas.



# INTERVIR COM PACIMÔNIA

- Quando a comunicação for restabelecida, a participação do conciliador deve apenas orientar o diálogo, ressaltando os pontos convergentes que resultarem da conversa;
- Evitar a escuta nervosa;
- Falar só o essencial e não intervir sem necessidade.



# SEPARAR PESSOAS DO PROBLEMA

- As pessoas passarem a se agredir mutuamente;
- Os primeiros desabafos - são de um contra o outro;
- Com o uso da técnica gradativamente a comunicação se restabelece:
- Passa a ser perceptível o avanço da conversa de um com o outro e não de um contra o outro.





# CRIAR PADRÕES OBJETIVOS

- Em um momento inicial, as posições sempre se apresentam como antagônicas: só uma pode ser acolhida e a veracidade de uma, implica na falsidade da outra.
- O padrão externo (neutro - objetivo) permite ceder, aceitar, concordar: não foi o mediador que disse, não foi a outra parte... Ex. laudo, perícia, jornal, parecer técnico, revista, livro, balanço, legislação, jurisprudência...



# FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE OPÇÕES

- Gerar e estimular opções, tantas quanto possíveis, sem julgar;
- Estimular opções para satisfazer os interesses mútuos e individuais;
- Organizar e avaliar (sem julgar) as opções conforme os critérios e prioridades.




# PROCEDIMENTOS, TÉCNICAS E HABILIDADES DA MEDIAÇÃO (1ª Parte)

## 🎯 O procedimento autocompositivo INÍCIO DA SESSÃO

### Declaração de abertura:

Vantagens de se conduzir uma declaração de abertura eficiente:

- Estabelece as regras básicas e o seu papel na escuta.
  - Estabelece o controle sobre o processo de escuta.
  - Serve para colocar as pessoas à vontade.
  - Transmite às partes uma sensação de que o mediador é confiante e hábil, convidando-as assim a confiar no mediador e no processo.
  - Serve para reconciliar quaisquer expectativas conflitantes em relação ao que a parte acredita que possa obter por meio da mediação e da realidade dela.
- 

## Declaração de abertura:

### **Apresente-se e apresente as partes**

- Anote os nomes das partes
- Recorde as interações anteriores entre o mediador e as partes (caso seja necessário)

### **Explique o papel do mediador**

- Não pode impor uma decisão
- Não é nem deve atuar como um juiz
- Imparcial
- Facilitador
- Ajuda os participantes a examinar metas e interesses



## Declaração de abertura:

### **Descreva o processo de mediação**

- Voluntário
- Informal (nenhuma regra de produção de provas)
- Participação das partes bem como dos advogados
- Oportunidade para as partes falarem
- Possibilidade de sessões privadas
- Notas e registros por parte do mediador

### **Assegure a manutenção de confidencialidade**

- Explique as exceções (de acordo a orientação de cada TJ)



## Declaração de abertura:

### **Descreva as expectativas do mediador em relação às partes**

- › Trabalhar conjuntamente para tentar alcançar uma solução
- › Escutar sem interrupção
- › Explicar suas preocupações
- › Escutar a perspectiva da outra parte
- › Tentar seriamente resolver o problema
- › Revelar informações relevantes à outra parte

### **Confirmar disposição para participar**



## Declaração de abertura:

### **Falar sobre o papel dos advogados**

- Esclarecer procedimentos no caso de ausência

### **Descrever a estrutura a ser seguida**

- Tempo (até x horas)
- Logística (possibilidade de mais sessões)
- Formas possíveis que o acordo, caso alcançado, pode assumir
- Partes têm a oportunidade de falar
- Quem irá falar primeiro (objeto de fala)

### **Perguntas ou dúvidas**



**A Mediação é uma seqüência lógica de passos.**

- 1. Pré-mediação. A apresentação do mediador e das regras da mediação.**
- 2. Abertura: os mediados expõem o problema.**
- 3. Investigação. A descoberta dos interesses ainda ocultos.**
- 4. Geração de idéias para resolver os problemas.  
Opções.**
- 5. Acordo**



# **Passo 1 – PRÉ-MEDIAÇÃO**

**Apresentação. Como gostariam de ser chamados.**

## **Explicar as Regras da Mediação:**

- **Mediador é Neutro e Imparcial;**
- **Papel do Mediador não é decidir, e sim ajudá-los a decidir bem;**
- **Ajudar ambas as partes a chegar a melhor solução possível ;**
- **Respeito Mútuo.**

## **Passo 1 – PRÉ-MEDIAÇÃO**

- Quando um falar o outro deve escutar sem interrupções;**
- Haverá igualdade de oportunidades (tempo);**
- Sigilo, tudo que for falado não será revelado para ninguém;**
- Reunião separada – caso seja necessário;**
- O que for revelado na reunião privada e pedido sigilo não poderá ser revelado à outra parte;**
- Finalizar processo – perguntando se as partes têm alguma dúvida;**

## **Passo 2 – Mediandos Expõem o problema**

- **Pedir a quem procurou o CEJUSC expor a situação.**
- **Após o primeiro falar o Mediador fará um resumo do que foi dito (deixe-me ver se entendi direito o que você disse. Você afirmou que .....)**
- **O mesmo será feito com a segunda parte**
- **Lembre-se você é o maestro, aprenda a ouvir...**

## Passo 3 – Investigação.

### A descoberta dos Interesses ainda ocultos

- Investigar os **INTERESSES** utilizando perguntas abertas e neutras
- Escutar bem as respostas e anotá-las.
- Observar sempre o comportamento não verbal das partes. Elas deverão estar sentadas no campo de visão do mediador.
- Objetivo é descobrir quais são os reais interesses das partes.

## Perguntas abertas:

**Quando começou esta situação?**

**Vocês já conversaram sobre este assunto antes?**

**Como você se sente em relação a .....?**

**Fulano, você entendeu o que foi dito?**

**Você disse que fulano era (tal característica- antipático p.ex.) .  
O que é, para você, uma pessoa antipática?**

**O que você sugere sobre este assunto?**

**Como você veria esta situação se estivesse no lugar do outro?**

**Eu não entendi este último comentário. Você poderia repetir?**

**Você poderia dar alguns exemplos do que está dizendo?**

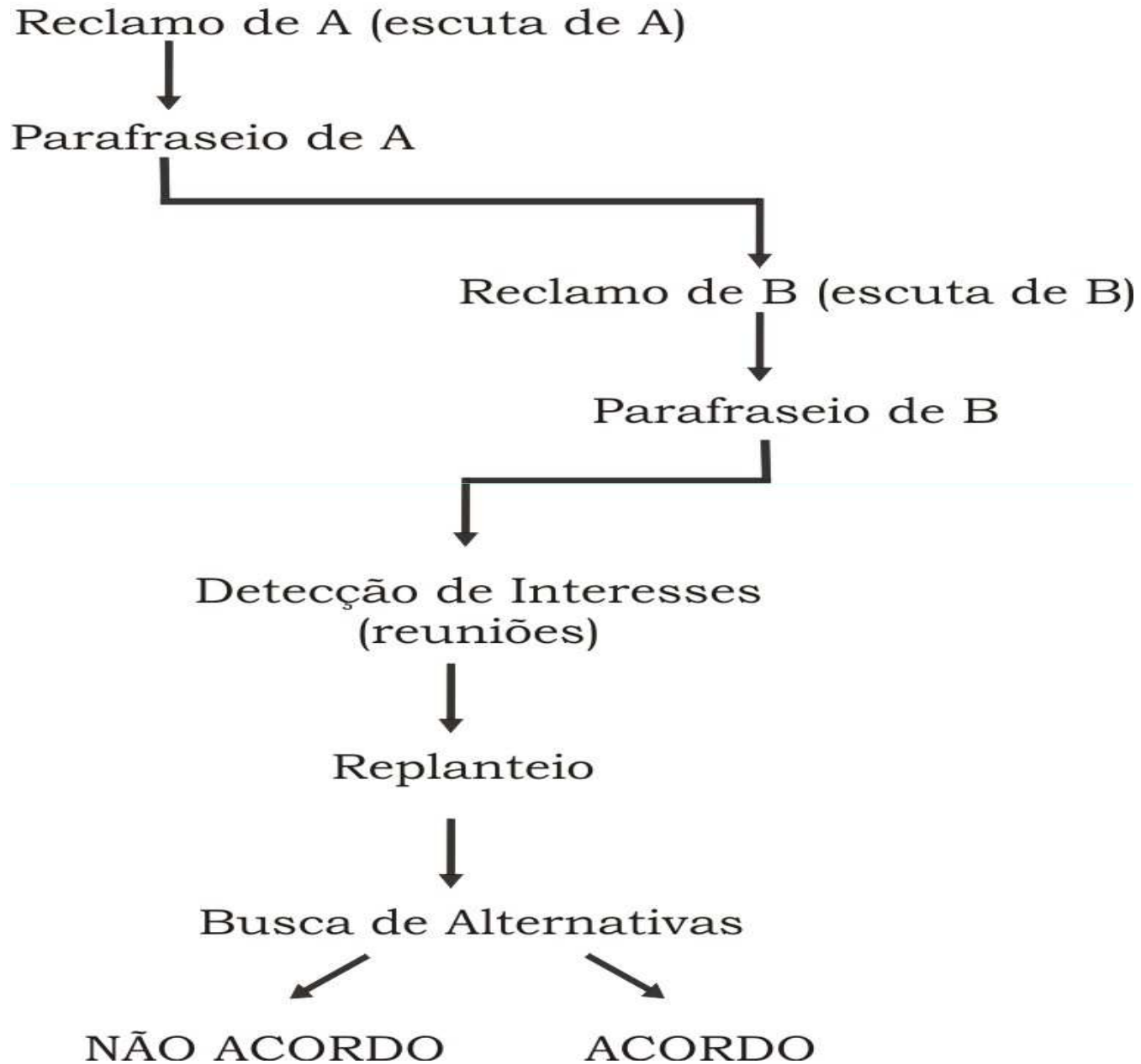
**Será que todos os assuntos já foram analisados?**

**O que você pode fazer para ajudar a resolver esta situação?**

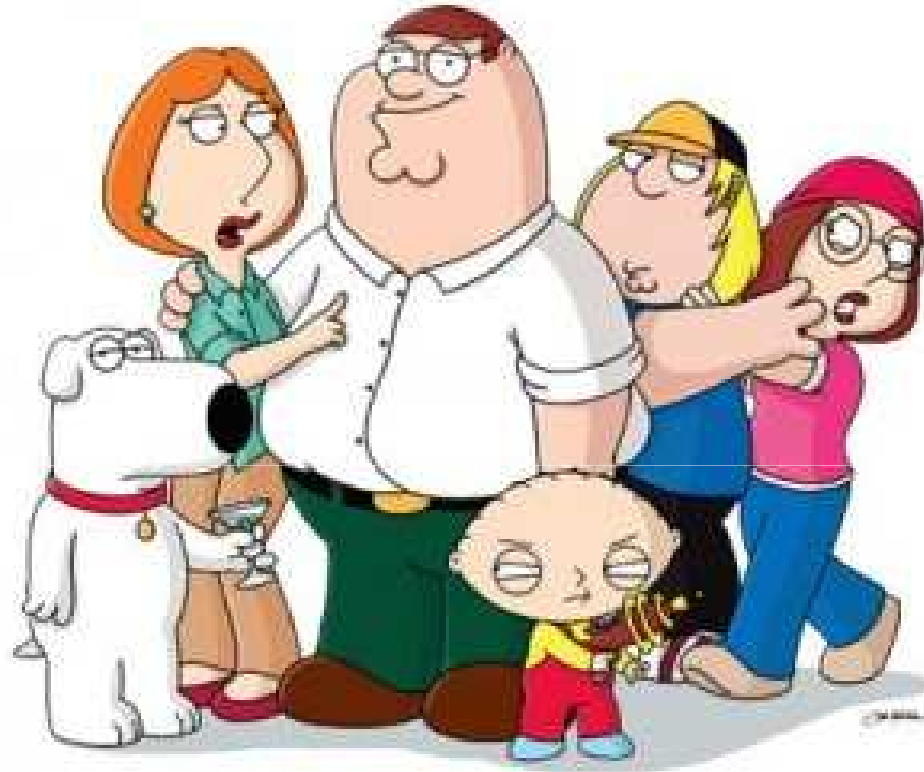
**Para vocês, qual seria uma boa solução para este assunto?**

**FALE-ME MAIS SOBRE ISTO ....(é a pergunta mais aberta de todas e muito utilizada pelos mediadores)**

# Discurso do Conciliador/Mediador



# MEDIAÇÃO DE FAMÍLIA



***“Amar é faculdade, cuidar é dever”*** (Ministra do  
STJ Nancy Andrighi - Resp. 1.159.242/SP)

# ***Eu sei que vou te amar***

(Ana Carolina)

Eu sei que vou te amar

Por toda a minha vida

eu vou te amar

Em cada despedida eu vou te amar

Desesperadamente, eu sei que

vou te amar

E cada verso meu será

Pra te dizer que eu sei que

vou te amar

Por toda minha vida

Eu sei que vou chorar

A cada ausência tua

eu vou chorar

Mas cada volta tua há de apagar

O que esta ausência tua

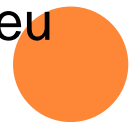
me causou

Eu sei que vou sofrer

a eterna desventura de viver

A espera de viver ao lado teu

Por toda a minha vida





# ***Separação*** (ExaltaSamba)

Melhor assim...

A gente já não se entendia muito bem

E a discussão já era coisa mais comum

E havia tanta indiferença em teu olhar

Melhor assim...

Pra que fingir se você já não tem amor

Se teus desejos já não me procuram mais

Se na verdade pra você eu já não sou ninguém

De coração

Eu só queria que você fosse feliz

Que outro consiga te fazer o que eu não fiz

Que você tenha tudo aquilo que sonhou



# MEDIAÇÃO DE FAMÍLIA

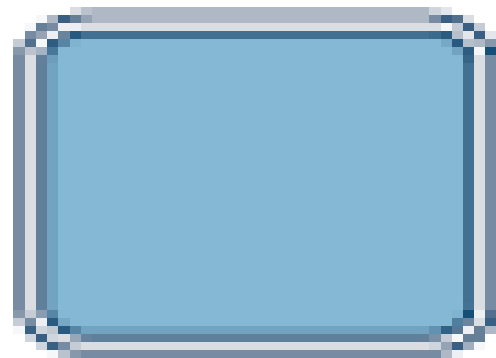
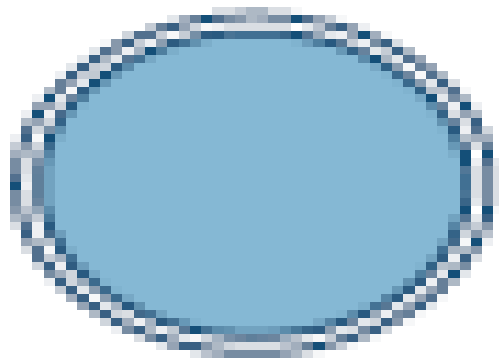
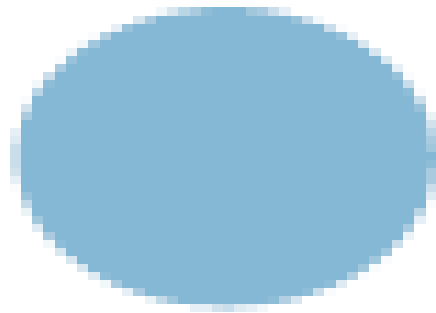
**FAMÍLIA:** Distância dos laços familiares

- Conjunto de propriedades de alguém (familiares/servos). ***“Famulus”*** - servo, escravo, empregado doméstico.

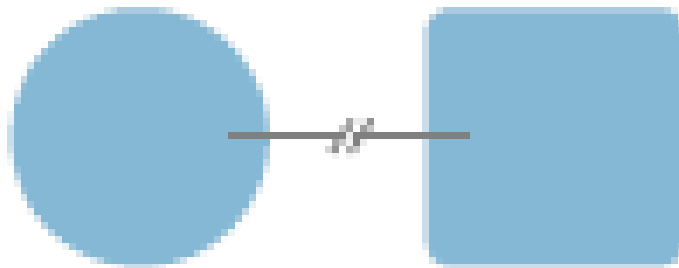
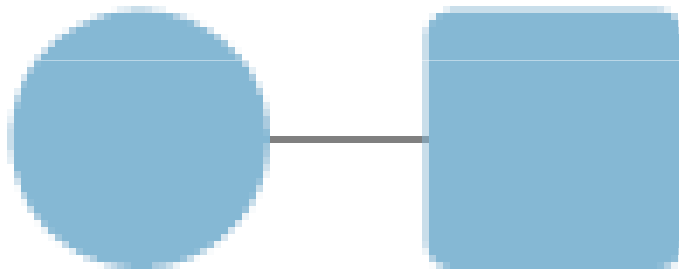
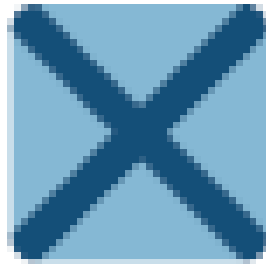
- No direito brasileiro o Estado assume o compromisso de garantir a dignidade de seus membros, seja natural ou substituta.



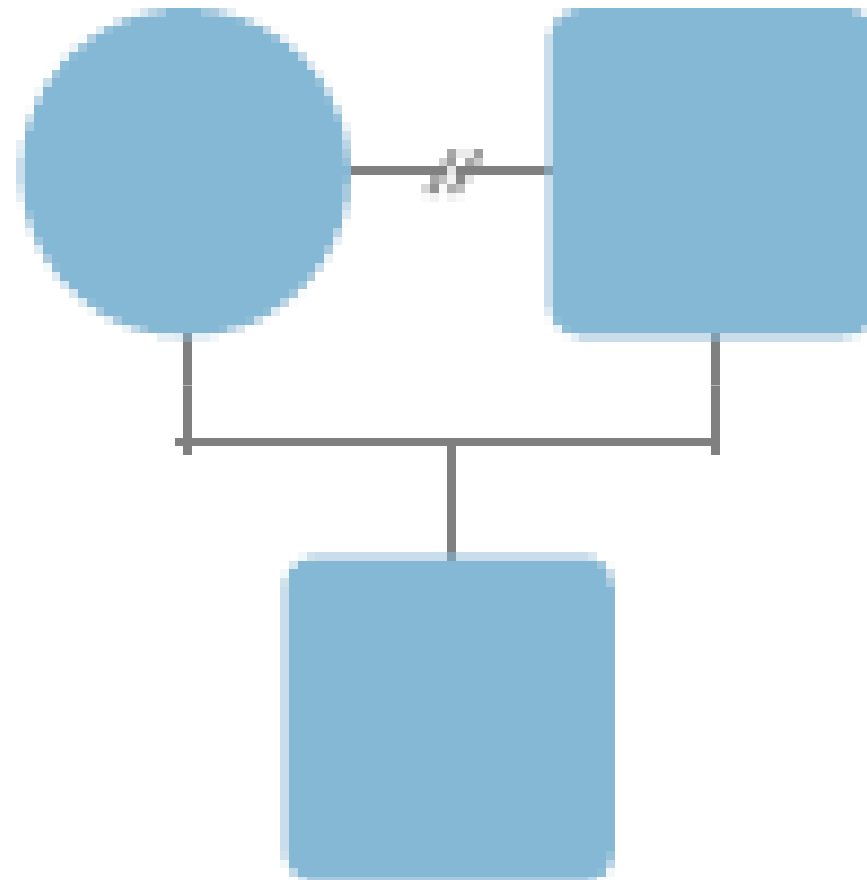
# GENOGRAMMA



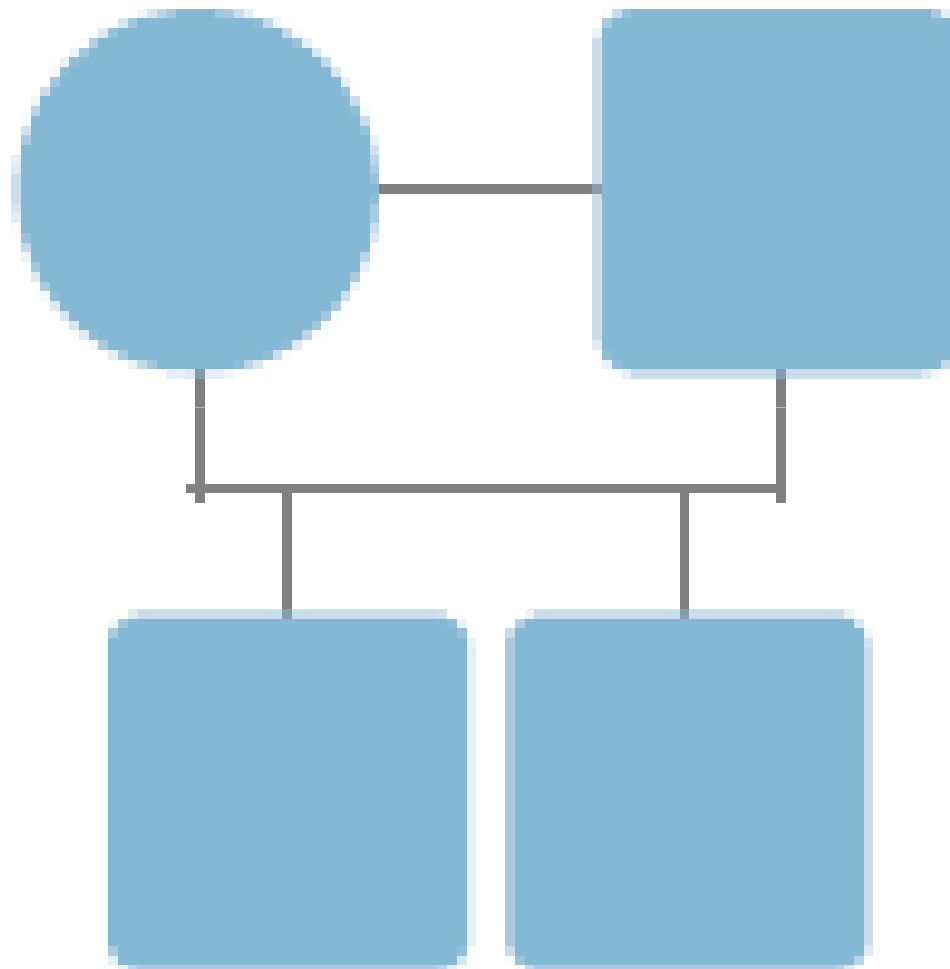
# GENOGRAMA



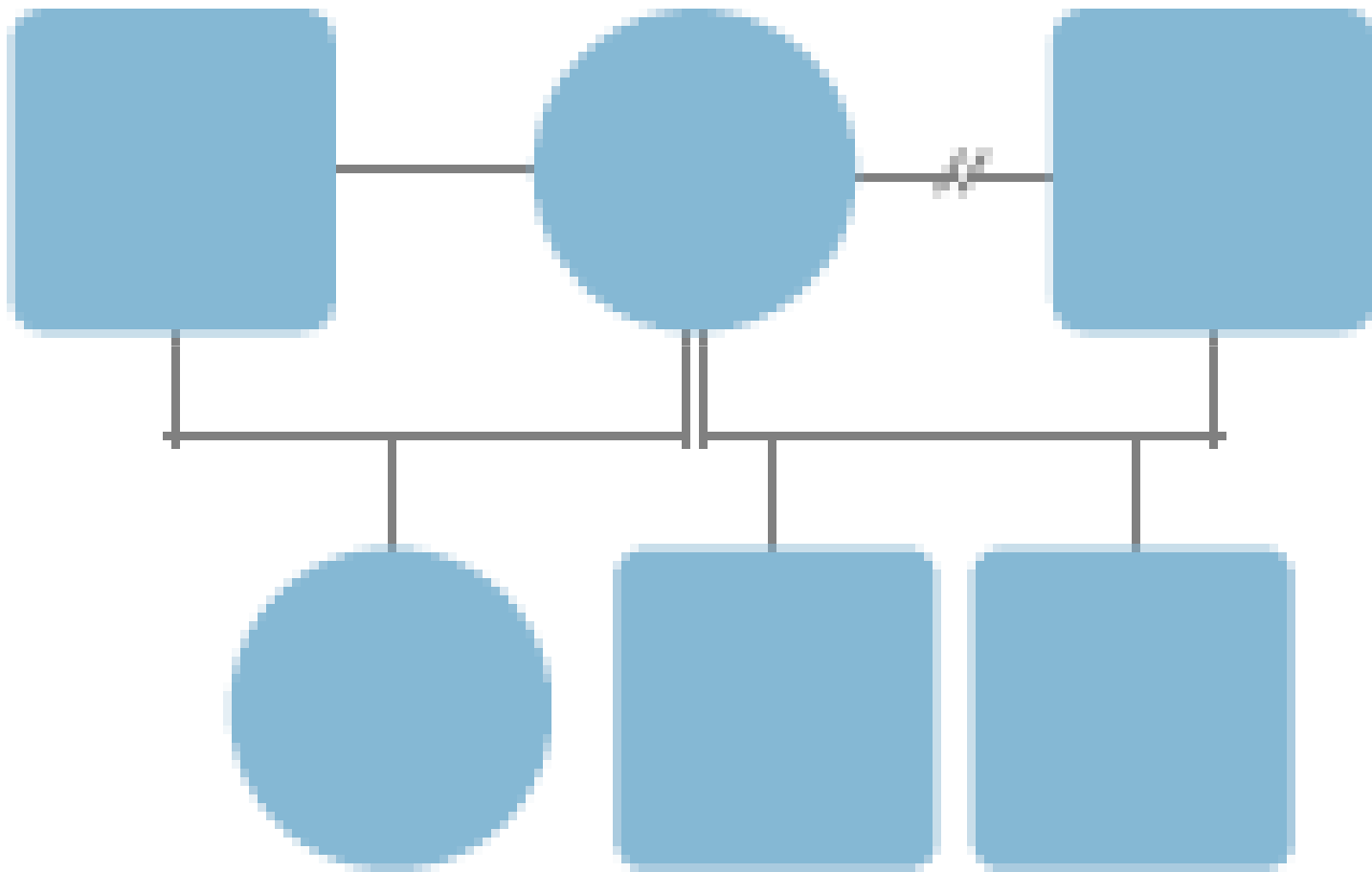
# GENOGRAMA



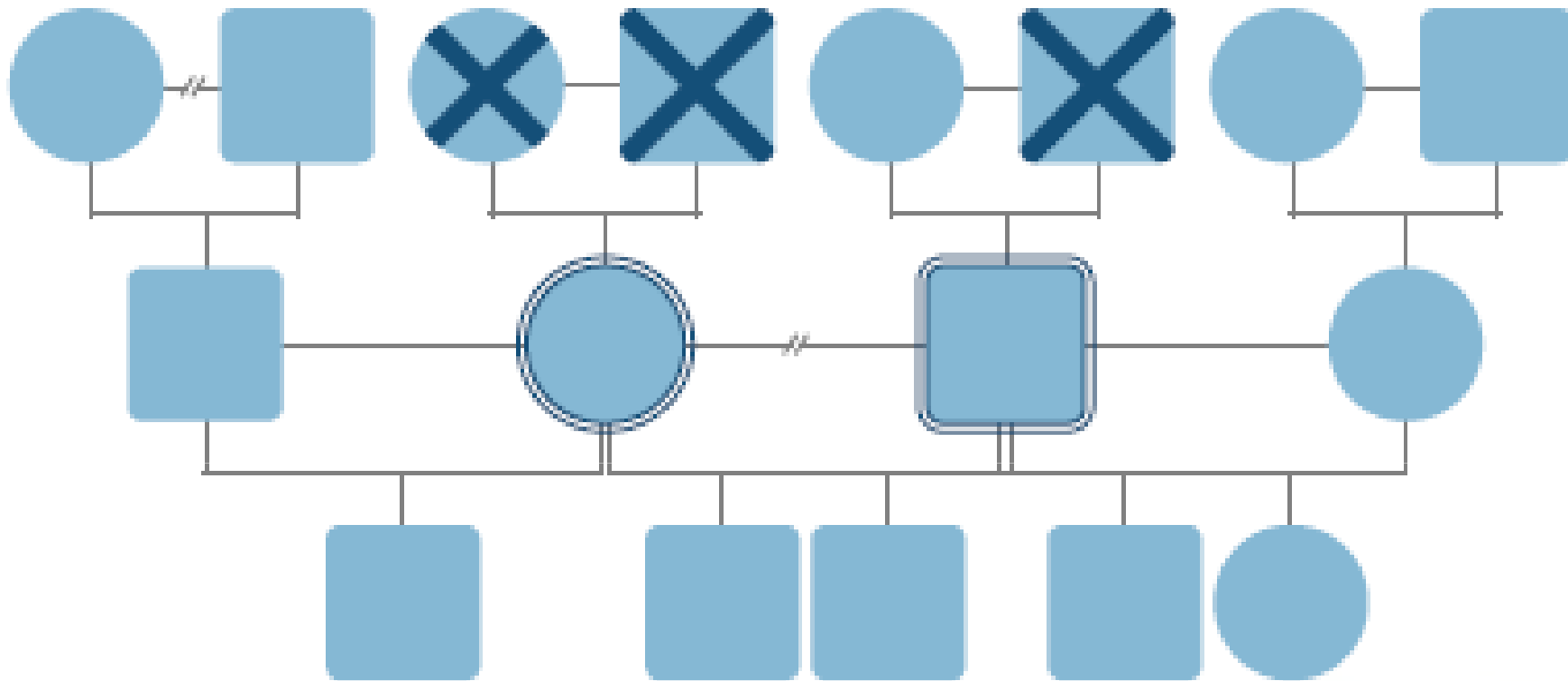
# GENOGRAMA



# GENOGRAMA



# GENOGRAMA (EXERCÍCIO 1)





# Início da mediação

O que precisam saber?

- Como funciona
- O que inclui
- Quem conduz o procedimento
- Validade do procedimento
- Qual o resultado



# Planejamento

Quais as expectativas do procedimento?

- dos envolvidos
- do mediador
- do Judiciário
- quanto ao caso (demanda)



# Pensão alimentícia

## Administrando a sessão

- renda de cada um
- orçamento de cada um (gastos fixos, temporários, etc.)
- necessidades básicas do(s) filho(s)
- reunião de informações
- Outros pontos (desejos e necessidades)

# Patrimônio

Dividindo a propriedade

- ❑ identificação dos bens
- ❑ Análise dos bens
- ❑ avaliação dos bens
- ❑ divisão dos bens (composição, parâmetro legal)
- ❑ Outros pontos (impostos, transferências, condições, etc.)



# Relações

## Parentalidade futura

- ❑ Educar as partes sobre os novos papéis dos pais (responsabilidade)
- ❑ Mudando a linguagem (evitar termos casamento falido, lar arruinado, guarda, visitação por fim do relacionamento, casa da mãe e casa do pai, parentalidade, acesso e residência)




# Relações

## Parentalidade futura

- ❑ Cada faixa etária responde diferente à separação – tem necessidade dos pais
- ❑ 3 a 5 anos: reação com choros – ansiedade – não quer ir à escola – regressão (objeto bichinho, travesseiro, etc.)
- ❑ 6 a 8 anos: tristeza, falta, ausência, tendem para um dos pais (pena, fragilidade), equacionar o tempo

# Relações

## Parentalidade futura

- ❑ 9 a 12 anos: importância ao grupo de amigos, idolatra um e sente mágoa, raiva do outro, reações fisiológicas (alergias, dores), pensamentos ausentes
- ❑ 13 a 18 anos: preocupações financeiras, perda da qualidade de vida, responsabilizam os pais, isolamento (escapar do problema). 
- ❑ Planejar as datas, tempo e convivência

**O PROFISSIONAL  
CONCILIADOR  
MEDIADOR**



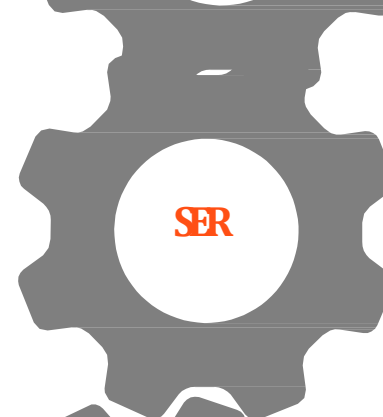
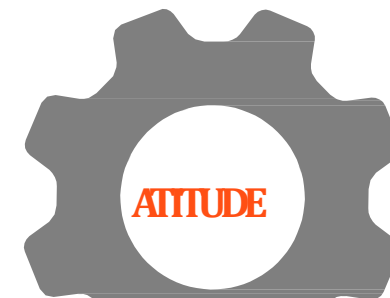


# PANORAMA DO PROCESSO DOS MÉTODOS ALTERNATIVOS

## A FORMAÇÃO DO MEDIADOR COMPETÊNCIA:

### SABER

TER CONHECIMENTO  
DE UMA REALIDADE



### QUERER FAZER

EXERCER A ATIVIDADE DE  
FORMA PLENA

### SABER CONVIVER

APLICAR O CONHECIMENTO  
NA REALIDADE

### SABER FAZER

APLICAR O CONHECIMENTO  
NA REALIDADE



# **MEDIADOR/CONCILIADOR**

- **IMPARCIAL**
- **INDEPENDENTE**
- **DILIGENTE**
- **COMPETENTE**
- **DISCRETO**



# **PERFIL DO CONCILIADOR**

- 1) TER SERENIDADE**
- 2) SER DIDÁTICO E CLARO**
- 3) OBTER RESPEITO**
- 4) SABER OUVIR**
- 5) ENSINAR REGRAS DE COMUNICAÇÃO**
- 6) SER RECEPTIVO E ACOLHEDOR**



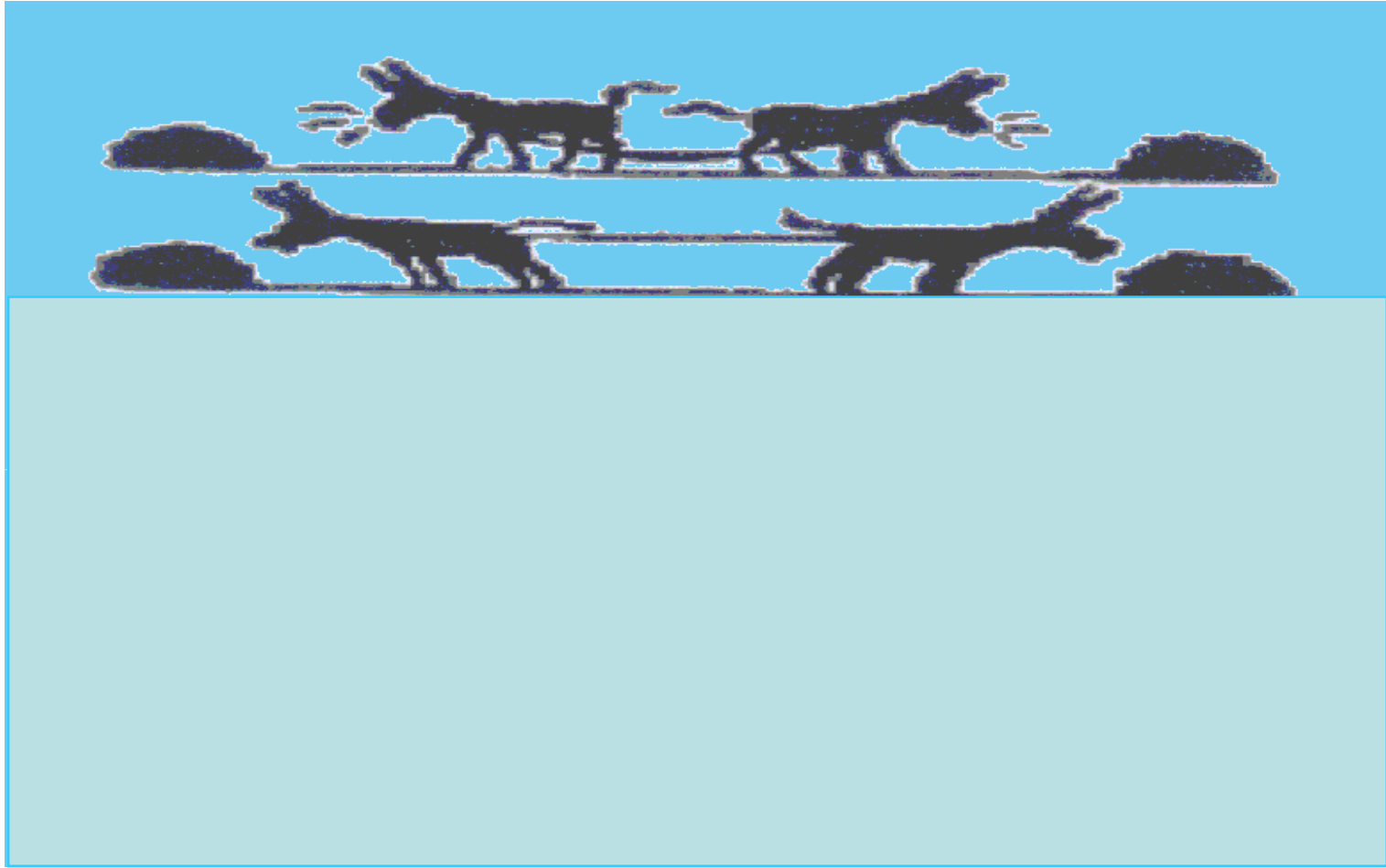
**PRÁTICA  
ESTUDO DE CASOS**

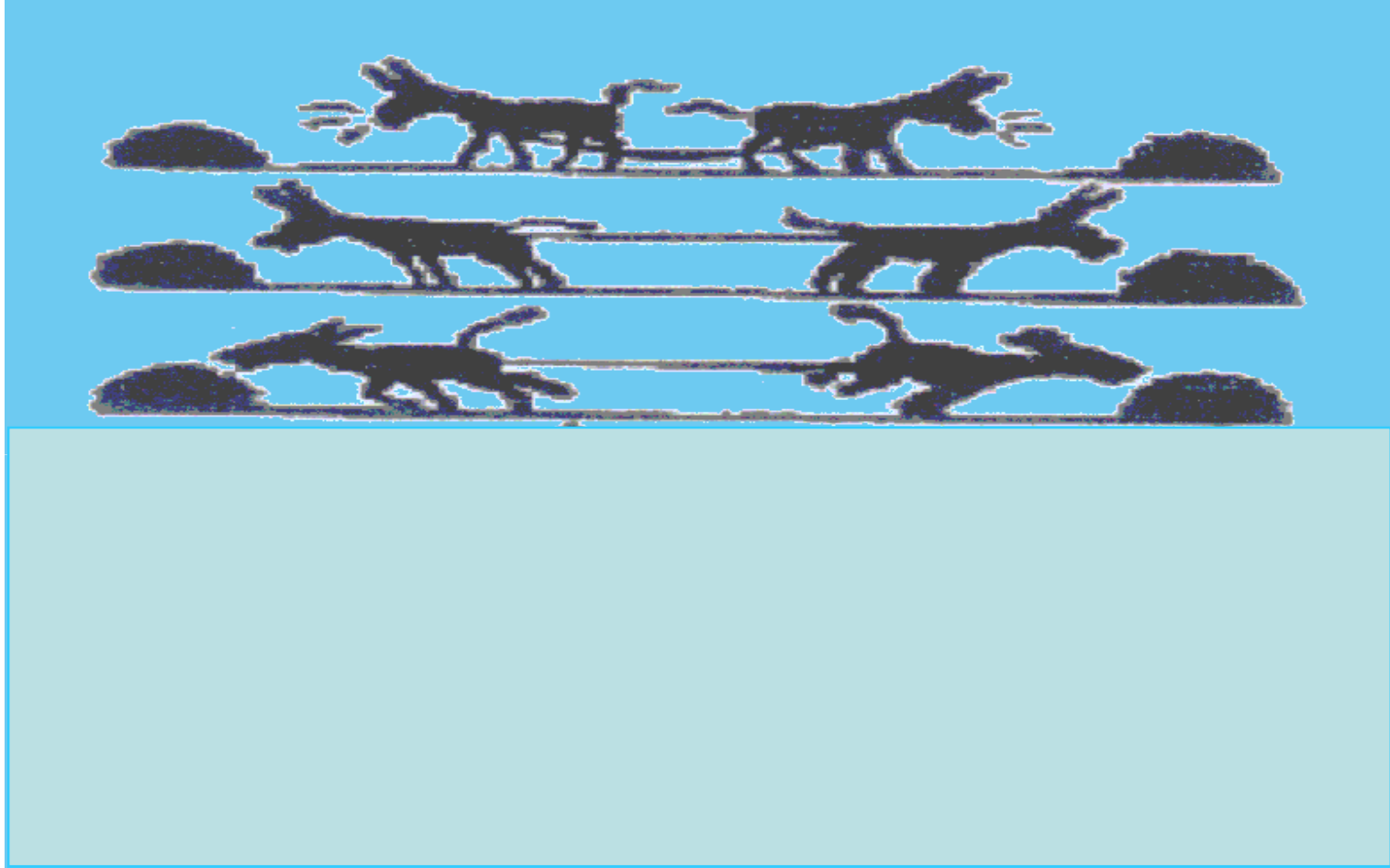


**O QUE SE DESEJA  
COM A  
COMPOSIÇÃO**

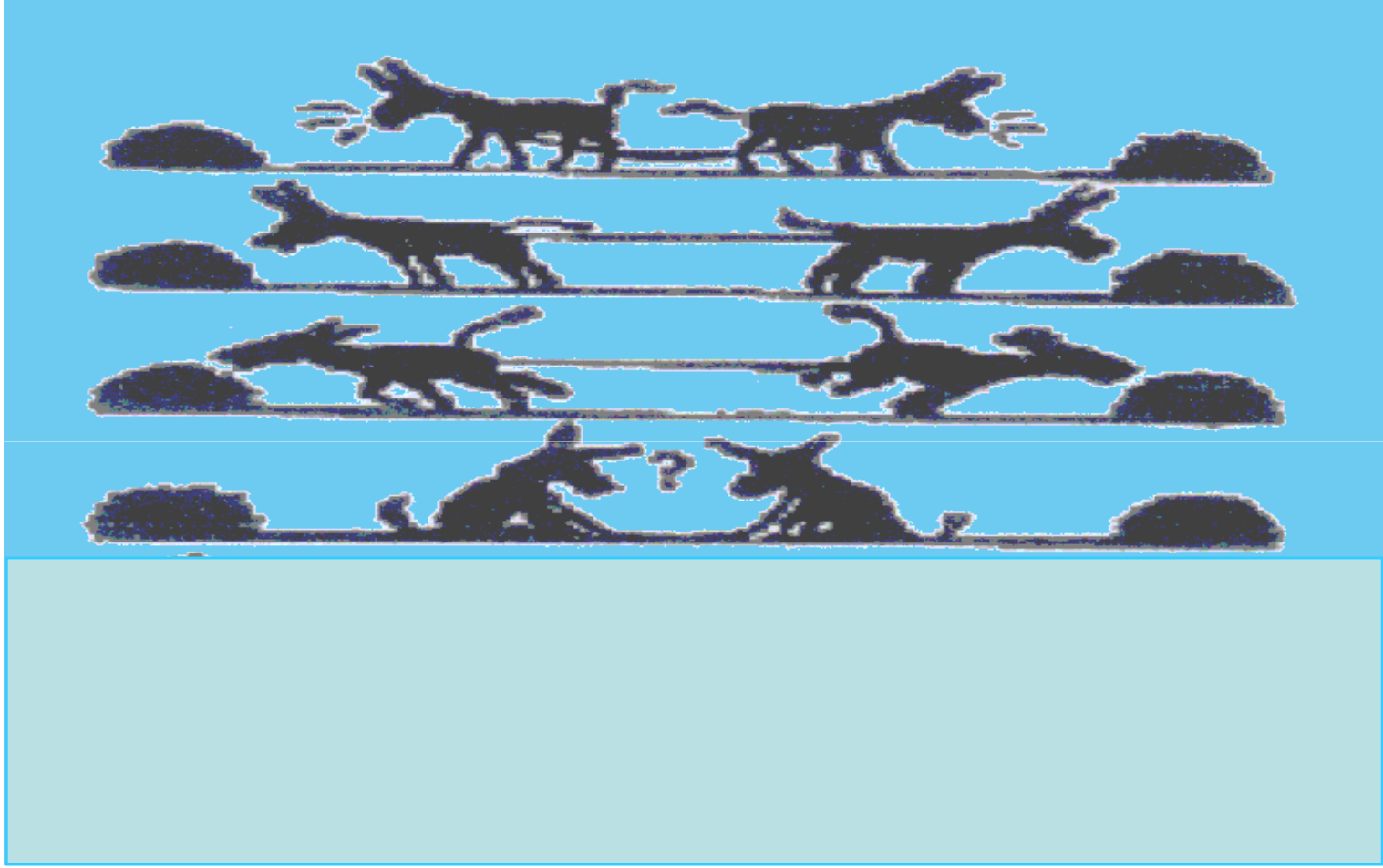


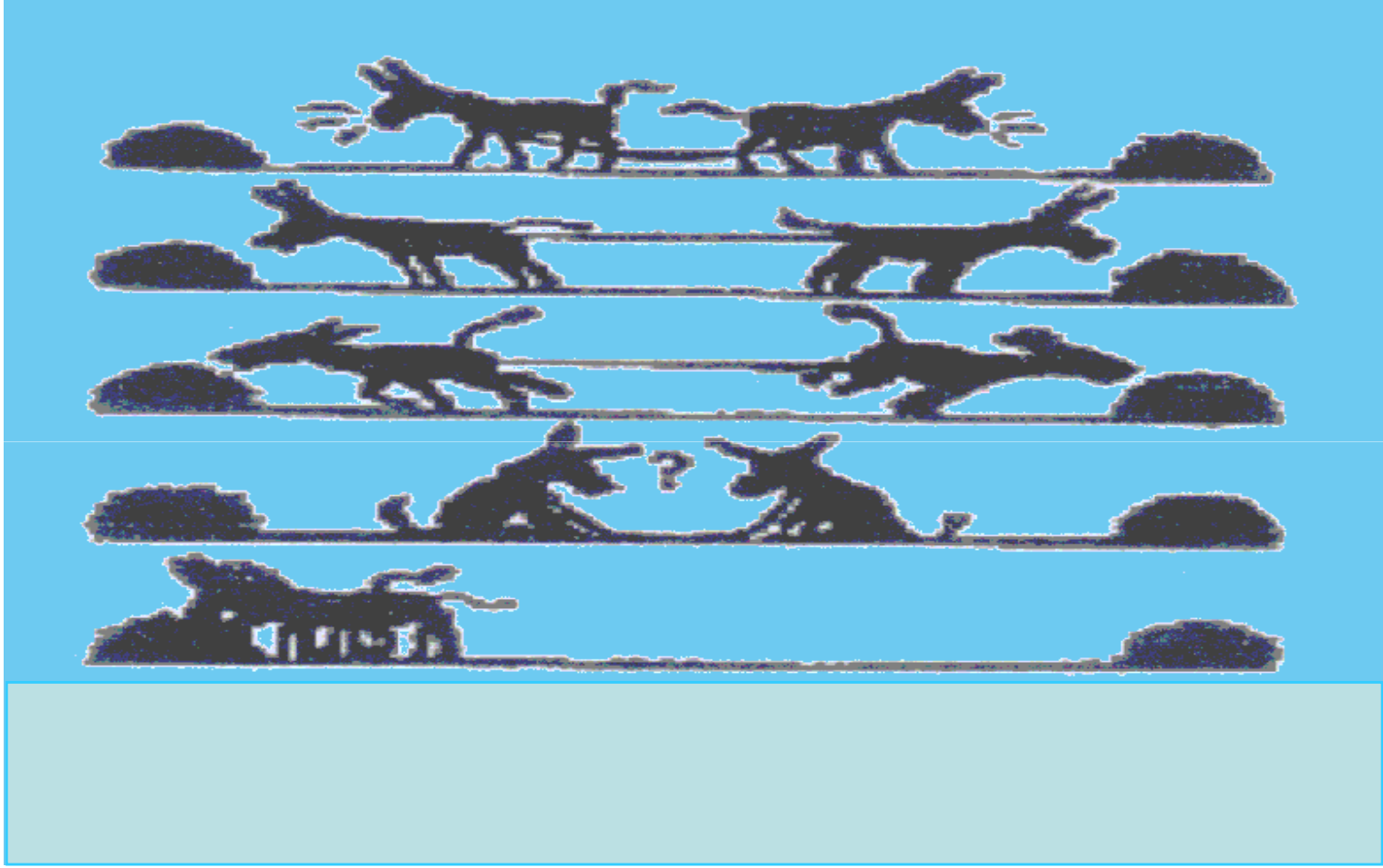


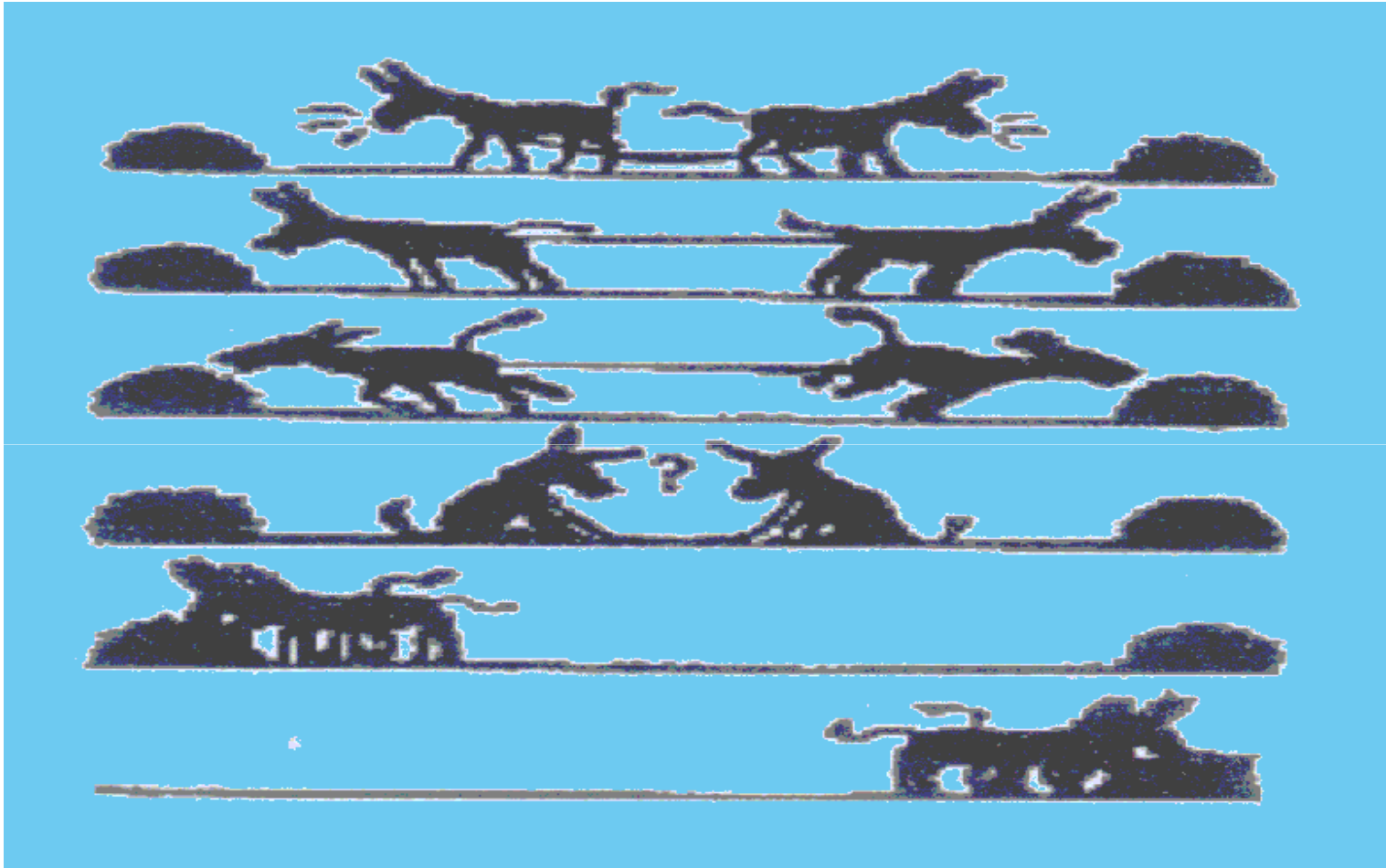














# NUPEMEC/TJAP



E-mail:

[nucleopermanente@tjap.jus.br](mailto:nucleopermanente@tjap.jus.br)



Fone:

3312-3300 – Ramal: 3735

99126-3805 (WhatsApp)

